



I INTER CLUBES DO BAIXO ALENTEJO BEJA 2022 30 SETEMBRO A 2 DE OUTUBRO

REGULAMENTO

1.º ADMISSÃO

- Têm direito de inscrever aves para a exposição/concurso todos os associados da Associação Ornitológica do Baixo Alentejo e do Clube Ornitológico de Castro Verde, com as quotas em dia e todos os criadores associados em qualquer clube/associação inscritas na FOP ou FONP.
- Só serão aceites a concurso aves com anilhas oficiais permitidas pela COM/P (nas classes que as mesmas sejam exigidas).
- Serão recusadas as aves que no momento da recepção apresentem sintomas de doenças e que possam pôr em perigo as restantes aves.
- Ao entregarem os boletins de inscrição os participantes estão a autorizar a organização a manusear as suas aves para certificação das anilhas.
- Os espécimes que pertençam à Fauna Nacional apresentarão as anilhas legalmente regulamentadas, ou serem apresentados documentos oficiais de autorização para captura e reprodução em cativeiro.

2.º INSCRIÇÃO

- Os boletins de inscrição, **corretamente preenchidos**, deverão ser enviados **impreterivelmente até dia 20 de Setembro de 2022** para a Associação Ornitológica do Baixo Alentejo, Rua Sousa Porto n.º 91 7800-071 Beja, ou por mail para a.o.b.alentejo@gmail.com, ou para o Clube Ornitológico de Castro Verde, rua do Acampamento n.º 85-A 7780 Castro Verde ou por mail clubeornitologicocastroverde@gmail.com
- O valor de inscrição das aves para **EXPOSIÇÃO** será de 1,5 € (sócios), 2.00€ (não sócios).
- Para que as fichas de inscrição sejam aceites, têm de se fazer acompanhar pelo respectivo pagamento, na sede das associações, através de envio de cheque, ou se preferir por transferência bancária para o NIB - PT50 0045 6104 40274978503 60**
- A inscrição e pagamento dos valores devidos, implica a aceitação do presente regulamento por parte dos expositores.
- Os criadores que desejarem inscrever aves na exposição ou na feira de aves, terão que estar obrigatoriamente registados na DGAV (Lei 95/2017, Decreto-Lei 276/2001, portaria 67/2018), e fornecer á organização o número do respectivo registo DGAV. Também todos os criadores de aves exóticas e por força de Decreto Lei 92/2019 de 10 Junho devem ter a licença ou comprovativo de pedido de registo, de criador nos termos do n.º 1 do Art.º 5 do mesmo diploma. Caso contrario não serão aceites a inscrição das respectivas aves.**
- Todos os participantes devem entregar juntamente com a inscrição a Declaração de Consentimento referente ao Regulamento de Protecção de Dados, que é obrigatório por Lei estar na posse da Associação.**

3.º RECEPÇÃO DAS AVES

- As aves serão entregues no dia 25 de Setembro (Domingo), das 10H00 às 13H00 e das 15H00 às 20H00, no local da exposição/feira (Parque de Feiras e Exposições em Beja).
- Os sócios são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização.
- Os sócios poderão utilizar as suas próprias gaiolas desde que estas sejam do tipo standard e sejam aceites pela direcção.
- Na recepção das aves, caso uma ave inscrita anteriormente não possa ser apresentada por motivos alheios à vontade do criador, poderá ser substituída por outra que seja da mesma classe.
- A Exposição/Concurso abrirá ao público no dia 30 de Setembro (Sexta-Feira). O Pavilhão encerrará diariamente às 22 horas.

4.º JULGAMENTOS

- a) A classificação das aves em concurso será efetuada por juizes nomeados pelo CTJ.
- b) O julgamento terá lugar no dia 27 (Terça-feira) de Setembro.
- c) Durante o período em que decorre o julgamento é interdita a presença de pessoas na zona reservada ao mesmo, excetuando os juizes e os elementos da organização.
- d) No dia 27 (Terça-feira) de Setembro e após a finalização dos julgamentos proceder-se-á ao controle de anilhas e posterior homologação dos resultados, que serão afixados no local da exposição.

5.º ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

- a) A alimentação e higiene das aves competem à organização.
- b) A organização reserva-se no direito de conceder exceções quando solicitadas e aprovadas.

6.º LEVANTAMENTO DAS AVES

- a) As aves serão entregues aos sócios no dia 02 de Outubro (Domingo) a partir das 17.00h, no encerramento da exposição.
- b) A organização procurará efectuar a devolução das aves de forma expedita e com alguma prioridade a expositores que residam a grandes distâncias, pedindo pois a compreensão de todos os expositores em relação a este procedimento.

7.º VENDAS

- a) As aves que os sócios desejem colocar à venda deverão ser assinaladas no boletim de inscrição com os respectivos preços. Após a entrega dos boletins não poderão ser marcadas mais aves, nem alterar o valor das aves já marcadas.
- b) O número de aves para venda na feira não pode ser superior ao dobro do número de aves para concurso.
- c) As aves à venda só poderão ser manipuladas por elementos designados pela organização.
- d) Sobre qualquer ave vendida durante a exposição/feira incidirá uma taxa de 10%.
- e) **Todos os valores mencionados, inscrições de aves e percentagem, revertem para os custos da organização desta exposição**

8.º PRÉMIOS

- a) Terão direito a prémio todas as aves classificadas em 1º, 2º ou 3º lugar na sua classe desde que obtenham a pontuação mínima exigida:

Individuais : 1º prémio – 90 pontos; 2º prémio – 89 pontos; 3º prémio – 88 pontos

Equipas : 1º prémio – 360 pontos; 2º prémio – 356 pontos; 3º prémio – 352 pontos

- b) Em cada tipo de ave (Canários Côr, Canários Porte, Exóticos, Psitacídeos) serão atribuídos três prémios para as melhores aves: 1º, 2º e 3º prémios especiais.
- c) Em caso de empate de aves com a mesma pontuação a melhor ave será escolhida pelos juizes presentes
- d) Será atribuído o Prémio Manuel Figueira ao criador que tiver a pontuação média de 10 aves mais elevada
- e) A entrega dos prémios será feita no dia 2 de Outubro (Domingo) no pavilhão da exposição.

9.º DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Em caso de doença ou acidente, pode ser ordenada a retirada de qualquer dos exemplares expostos.
- b) Durante o período de encerramento só é permitido acesso ao pavilhão aos membros da organização.
- c) Qualquer tentativa de fraude implica a desclassificação das aves onde se tenha detectado anomalias.
- d) Os expositores serão responsáveis pelo estado das anilhas das suas aves. Toda a ave com anilha deformada, ilegível muito grande ou não oficial será desclassificada.
- e) Os casos omissos serão decididos pela organização.

10.º FEIRA DE AVES

- a) Extra concurso haverá um sector reservado à venda de aves. A referida venda será em tudo idêntica às mostras que se têm vindo a realizar na Ovibeja.
- b) O valor de inscrição das aves da feira será de 1.00 € para aves de pequeno porte, 1,50 € para aves de médio porte e 2.00 € para aves de grande porte.